

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0292/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A  
EMPRESA PRATIKA PAPELARIA COMERCIO  
LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO O  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE  
EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS  
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.ª **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.450.735/0001-70**, **Inscrição Estadual nº 15.279.336-4**, sediada na Avenida Pará, Nº 1315, Centro, Tucumã - Pará, CEP 68385-000, tendo para contato o fone (94) 99166-6266 e o e-mail: kassiapapel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **KASSIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 9421495 PC/PA e do CPF nº 515.502.101-49, residente e domiciliada na Rua da Pimenta, Nº 139, Centro – Tucumã - PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, Processo Administrativo nº 0104/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **06/07/2023** e encerramento em **05/07/2024**.

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.674,81** (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e oitenta e um centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme classificação orçamentária abaixo:

**10.301.0003.2067.0000** – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 22.674,81**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **10.450.735/0001-70**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 06 de julho de 2023.

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

CONTRATANTE

**PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**

CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2023/FMS**

**10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 22.674,81**

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	100	UN	LEOLEO	R\$ 8,35	R\$ 835,00
50	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	100	UN	LEOLEO	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
209	BORRACHA APAGADORA BRANCA Nº 60 COM 60 UNIDADES.	15	CX	LEOLEO	R\$ 1,94	R\$ 29,10
210	BORRACHA COR VERDE 5,4X2,4 X1CM-22,6 GRS	35	UN	CIS	R\$ 1,89	R\$ 66,15
216	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	158	UN	JANDAIA	R\$ 7,78	R\$ 1.229,24
217	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FLS 200MM X 275MM	45	UN	JANDAIA	R\$ 5,39	R\$ 242,55
218	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS 200CM X 275CM	45	UN	JANDAIA	R\$ 9,33	R\$ 419,85
219	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140MM X 202MM	45	UN	JANDAIA	R\$ 3,41	R\$ 153,45
220	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140MM X 202MM	250	UN	JANDAIA	R\$ 3,41	R\$ 852,50
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PT 50FLS	20	PT	ACP	R\$ 37,49	R\$ 749,80
124	CLIPES BINDER 25MM COM 12 UNIDADES	40	CX	BACCHI	R\$ 14,29	R\$ 571,60
125	CLIPES BINDER 32MM COM 12 UNIDADES	40	CX	BACCHI	R\$ 17,89	R\$ 715,60
126	CLIPES BINDER 41MM COM 12 UNIDADES	40	CX	STALO	R\$ 26,49	R\$ 1.059,60
101	COMPASSO GRANDE MADEIRA	8	UN	STALO	R\$ 15,59	R\$ 124,72
102	COMPASSO PEQUENO DE MADEIRA	8	UN	STALO	R\$ 9,49	R\$ 75,92
10	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 - AZUL ROYAL PT 50 FLS	20	PT	ACP	R\$ 37,73	R\$ 754,60
181	ENVELOPE AMARELO 340 MM X 240 MM 250X1	10	CX	SCRITY	R\$ 152,90	R\$ 1.529,00
182	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 325 MM 100X1	10	CX	SCRITY	R\$ 65,99	R\$ 659,90
183	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 370 MM 100X1	10	CX	SCRITY	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
19	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA METAL 12CM	20	UN	LEOLEO	R\$ 2,29	R\$ 45,80
25	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	40	RL	EMBALANDO	R\$ 1,49	R\$ 59,60
27	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50 X 30MM	50	FL	ISOESTE	R\$ 19,09	R\$ 954,50
227	NOVELO DE LÃ 100 GRS	10	UN	PRIMEIRA	R\$ 7,99	R\$ 79,90
193	PAPEL CARTOLINA COR DIVERSAS 330 MM X 220 MM	100	FL	VMP	R\$ 0,99	R\$ 99,00
196	PAPEL CONTACT COLORIDO 45 CM X 10M	20	RL	VMP	R\$ 94,19	R\$ 1.883,80
197	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	20	RL	VMP	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
199	PAPEL CREPOM 0,48CM X 20M (VÁRIAS CORES)	20	UN	VMP	R\$ 1,85	R\$ 37,00
200	PAPEL DOBRADURA 50 X 60CM CORES VARIADAS	50	FL	VMP	R\$ 2,58	R\$ 129,00
205	PAPEL OFÍCIO BRANCO C/ 500FLS	54	RSM	JANDAIA	R\$ 25,29	R\$ 1.365,66
206	PAPEL SEDA COMP. 70X50CM COR DIVERSAS	70	FL	VMP	R\$ 0,37	R\$ 25,90
207	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G X 297MM X 210MM, FORMATO A4 COM 50FLS - CORES DIVERSAS	55	CX	OFFPAPER	R\$ 22,37	R\$ 1.230,35
68	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	20	UN	ACP	R\$ 5,29	R\$ 105,80
70	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 17MM	20	UN	ACP	R\$ 4,28	R\$ 85,60
78	PASTA SANFONA 280X390 INCOLOR COM ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	20	UN	ACP	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
105	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TIPO GRANDE APOIO ATOMICO EMBORRACHADO, P/ 20 FOLHAS	6	UN	BRW	R\$ 51,69	R\$ 310,14
47	PORTA LÁPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZAR EM ACRÍLICO	5	UN	DELLO	R\$ 28,80	R\$ 144,00
95	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 4ML CORES DIVERSAS	35	UN	LEOLEO	R\$ 5,10	R\$ 178,50
48	UMEDECEDOR DE DEDOS CREMOSO PARA MANUSEIO DE PAPEL	20	UN	WALLEU	R\$ 4,15	R\$ 83,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.834,13</b>

MATERIAL EDUCATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	CONJUNTO DE COZINHA (PANELINHAS, TALHERES E PRATOS)	10	JG	LIDER	R\$ 27,20	R\$ 272,00
164	JOGO DE MEMÓRIA	6	JG	CARLU	R\$ 29,99	R\$ 179,94
170	JOGOS NUMÉRICOS NÚMERO - QUANTIDADE	6	JG	CARLU	R\$ 38,55	R\$ 231,30

82	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 02	4	UN	LEOLEO	R\$ 2,49	R\$ 9,96
83	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06	4	UN	LEOLEO	R\$ 3,18	R\$ 12,72
84	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	4	UN	LEOLEO	R\$ 4,19	R\$ 16,76
85	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 18	4	UN	LEOLEO	R\$ 7,29	R\$ 29,16
86	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20	4	UN	LEOLEO	R\$ 7,59	R\$ 30,36
89	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº16	4	UN	LEOLEO	R\$ 5,93	R\$ 23,72
90	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24	4	UN	LEOLEO	R\$ 8,69	R\$ 34,76
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 840,68</b>

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

CONTRATANTE

**PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**

CONTRATADA